



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 669, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza adiantamento para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 11293/2024,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), na forma de adiantamento para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, ao servidor **Kleber Luiz Duarte**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com o conserto do bebedouro de água instalado no Ginásio de Esportes Cesar Roberto Schaefer - Bragadinho.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 2 - Executivo Municipal // Unidade: 09- Secretaria de Esportes e Lazer
- Ação: 2024 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
- Funcional: 0027.0812.1250
- Dotação: 3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 505 – Royalties tratado de Itaipu

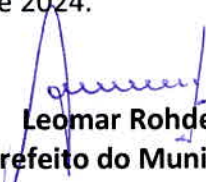
§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 06 à 20 de dezembro de 2024.

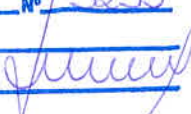
Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 13230
de 06/12/24 FL. 
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O período de aplicação será de 06 a 20 de Dezembro de 2024.

Solicita-se, portanto, que o adiantamento tenha prazo de aplicação de 15 (quinze) dias.

4 - Identificação da Natureza da Despesa

Pagar o conserto do bebedouro localizado no Ginásio de Esportes Cesar Roberto Schaeffer – Bragadinho.

5 - Dotação Orçamentária

Órgão: 2 – Executivo Municipal

Unidade 9 – Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 2024 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

Funcional: 0027.0812.1250

Dotação: 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Total da despesa: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

6 - Dispositivo Legal e Autorização

A utilização do referido valor fundamenta-se no Decreto nº 252, de 03 de outubro de 2024, art 8º, inciso II, e será destinada ao pagamento do conserto do bebedouro de água.

Pato Bragado – PR, em 06 de Dezembro de 2024.

 Assinado digitalmente por:
KLEBER LUIZ DUARTE
036.378.769-06
06/12/2024 15:54:27
assinado digitalmente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Kleber Luiz Duarte
Secretário de Esporte e Lazer





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO

À

Leomar Rohden

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de adiantamento de recursos conforme as informações abaixo.

1. Dados Pessoais		
NOME		CPF
KLEBER LUIZ DUARTE		036.378.769-06
CARGO	MATRICULA	E-MAIL
Secretário de Esporte e Lazer	5347-3	esporte@patobragado.pr.gov.br
DDD/TELEFONE	AGÊNCIA	CONTA
(45) 99931-0516	0715	Cc:28072-7

2 - Justificativa do Adiantamento

Efetuar pagamento de conserto de bebedouro, localizado no Ginásio de Esportes Cesar Roberto Schaefer – Bragadinho.

Com a chegada do verão e das altas temperaturas, a ingestão de água, naturalmente aumenta, sendo ainda maior em pessoas que praticam atividade física.

Visando o bem estar da grande quantidade de crianças, jovens, adultos e idosos que frequentam as escolinhas/ treinamentos realizados no Ginásio de Esportes Cesar Roberto – Schaefer, e considerando o numero expressivo de pessoas que utilizam o espaço para prática esportiva, é de extrema importância o fornecimento de água para os mesmos, para que haja a hidratação necessária.

A secretaria de Esportes possui um bebedouro para suprir essa necessidade. Porem o mesmo apresentou problemas, e a água não está mais sendo gelada. Dessa forma é de extrema importância o conserto do mesmo.

3 - Período de Aplicação do Adiantamento

O montante necessário para suprir o pagamento do conserto é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/12/2024 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p575439d17678e>.

